



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 50/2013

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 50/2013 (PAE 1369/2013), cujo objeto é a prestação de serviços para adequação de alarme instalado e monitoramento remoto de segurança para o prédio do cartório da 83ª Zona Eleitoral, em Sarandi-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e a empresa **MARTINAZZO & FIORI LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marciano Fiori, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 06-11-2015 a 05-11-2016, nos termos da cláusula 11.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7 do contrato e Apostila n. 01, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único - Os novos valores contratuais vigorarão a partir de 30 de agosto de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 50/2013 e do presente termo aditivo, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000319, de 16-01-2015, à conta do elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, no plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 50/2013, firmado entre o TRE-RS e a empresa Martinazzo & Fiori Ltda.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2015.

Des. Luiz Felipe Brasil Santos,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marciano Fiori,
Pela **CONTRATADA**.